

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITACAO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DECRETO

DECRETO 950



AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CC 10-2022 - Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA, torna público aos interessados em participar da Concorrência Pública do tipo menor preço global, objeto contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia, tendo por finalidade a construção de uma sala de aula (projeto espaço educativo rural) padrão FNDE, no Município de Alcobaça-BA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos. Abertura: 11/08/2022 às 10:00hs, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



RESOLUÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
Alcobaça-Bahia**

Resolução CMDCA nº 002/2022

**Dispõe sobre a observância do cumprimento da jornada
De trabalho pelos conselheiros tutelares e apoio
Administrativo.**

CONSIDERANDO que o Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº8069/90) estipulou a criação de um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento do direito das crianças e do adolescente, nominando-o CONSELHO TUTELAR.

CONSIDERANDO que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de prestarem contas de seus atos e/ou responderem por eventuais abusos e omissões funcionais e administrativas junto ao órgão que estão administrativamente vinculados, conforme previsão legal (art.31 da resolução nº170 do CONANDA);

CONSIDERANDO que a função de membro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (art. 38 da resolução nº170 do CONANDA);

CONSIDERANDO que cabe ao PODER EXECUTIVO garantir quadro de equipe permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do conselho tutelar (art. 4º, parágrafo 4º da resolução nº170 do CONANDA);

CONSIDERANDO que os conselhos estão VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE ao Poder Executivo e consequentemente à Secretaria de Assistência Social, encarregada do suporte administrativo necessário ao referido órgão colegiado (material, distribuição e atribuição de pessoal (agente administrativo (coordenador), auxiliar de serviços gerais, motoristas e outros servidores que se fizerem necessários), de modo a dar cumprimento ao contido expressamente no art. 134, parágrafo único do ECA);

O CMDCA com o fito de esclarecer o regime de trabalho imposto pela legislação e Resolução do CONANDA, aos conselheiros tutelares, emite essa resolução, de tal forma que não restem dúvidas quanto:

- 1- É vedado aos membros do conselho tutelar alterar, seja por deliberação do colegiado, seja por meio do Regimento interno, a sua jornada de trabalho em descompasso ao horário fixado na legislação;
- 2- A jornada ordinária do Conselho tutelar deverá ser cumprida CUMULATIVAMENTE com os períodos de plantão, e que a sistemática de rodízios afronta o art. 21 da referida resolução nº170/2014;
- 3- Os plantões e sobreavisos não eximem os conselheiros tutelares de cumprimento da jornada de trabalho;

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
Alcobaça-Bahia**

- 4- O atendimento ao público será realizado ordinariamente na sede do conselho tutelar, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. (art. 19 da resolução CONANDA);
- 5- A Resolução CONANDA prevê que o conselho tutelar deve respeitar o horário comercial durante a semana, assegurando um mínimo de 8 (oito) horas diárias para todo colegiado e rodízio para o plantão, durante a noite, final de semana e feriado- disciplinando em seu art.20, caput, que "todos os membros do conselho tutelar serão submetidos à mesma carga horária: de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual;
- 6- As horas extras efetivamente trabalhadas pelos Conselheiros Tutelares ou de sobreaviso podem ser computadas em um banco de horas e compensadas paulatinamente, sem comprometer o serviço público;
- 7- As escalas e relatórios das atividades e do sobreaviso devem ser apresentados mensalmente ao CMDCA;
- 8- O APOIO TÉCNICO E TODA A EQUIPE ADMINISTRATIVA será indicada pelo Poder executivo (art. 4º, parágrafo 4º- resolução CONANDA)
- 9- O Presidente do Conselho Tutelar (coordenador funcional do colegiado) será escolhido entre seus membros para mandato de 06 meses.

Resolve:

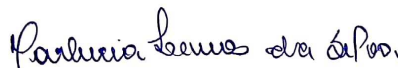
Art. 1º - Estabelecer a carga horária dos Conselheiros Tutelares, em 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida de forma presencial na sede do Conselho Tutelar onde desempenhará suas funções, pelos 5 (cinco) conselheiros escolhidos, de forma conjunta, mais plantões noturnos, em feriados e finais de semana, a serem estipulados em escalas iguais entre os conselheiros.

Art. 2º - O horário de trabalho será das 7 (sete) as 11 (onze) horas e das 13 (treze) as 17 (dezessete) horas, de forma presencial na sede de cada Conselho Tutelar, pelos 5 (cinco) conselheiros eleitos.

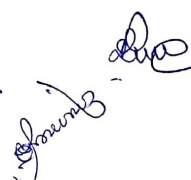
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alcobaça, 06 de julho de 2022


MARLÚCIA LEMOS
Presidente do CMDCA


Martha Núbia L. Rodrigues
Secretaria Executiva



Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente – Alcobaça-Bahia

Conselho Municipal da Assistência Social – Alcobaça - Bahia

RESOLUÇÃO 003/2022/CMDCA

Dispõe sobre os plantões e sobreavisos dos Conselhos
Tutelares de Alcobaça-Ba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – c/c art. 5.º da Lei Municipal n.º 662/2010),

Considerando: O art. 227, da Constituição Federal de 1988;

Lei n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

O art. 244 da Consolidação das Leis do Trabalho, que define plantão e sobreaviso;

Os arts. 38, 39 e 41, da Lei Municipal n.º 662/2010, que estabelece que a atuação dos Conselhos Tutelares será permanente, contínua e ininterrupta, mantendo plantão para atender casos urgentes em qualquer dia e horário;

A Nota técnica do Tribunal de Contas da União nº 001.728/2015-6, que trata sobre o regime de sobreaviso ser aplicável aos conselheiros tutelares;

A Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

Que o Conselho Tutelar como órgão da administração pública, está igualmente submetido aos princípios constitucionais da Administração Pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Que a missão profícua do Conselho Tutelar é zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento;

A deliberação da Reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 06/07/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º- Esta Resolução tem por objetivo regulamentar, orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos Conselheiros Tutelares relativos à publicação e transparência da escala de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares no município de Alcobaça.

Art. 2º- Para fins desta Resolução, considera-se em sobreaviso e plantão:

I - Sobreaviso: regime em que o Conselheiro Tutelar escalado por ato do colegiado permanece no município, aguardando a qualquer momento o chamado para o atendimento.

Rua C, s/n, Bairro Beija Flor Alcobaça – Bahia
CEP: 45995-000
E-mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente – Alcobaça-Bahia**

Conselho Municipal da Assistência Social – Alcobaça - Bahia

II - Plantão: o regime em que o Conselheiro Tutelar escalado por ato do colegiado permanece nas dependências do local de trabalho fora do seu horário normal de expediente, aguardando atendimento.

Parágrafo único – Durante o período de sobreaviso um (1) Conselheiro Tutelar permanece à disposição da comunidade, aguardando chamado para o atendimento das necessidades essenciais do serviço, ainda que durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho.

Art. 3º Deverá ser estabelecido previamente as escalas de sobreaviso dos Conselhos Tutelares que serão comunicadas para o Sistema de Garantia de Direitos e para sociedade de Alcobaça, da seguinte forma:

§1º – Deverá ser realizado dois instrumentos de informação sobre o regime de sobreaviso com base no modelo anexado a esta Resolução, tendo as seguintes características:

I - A escala mensal dirigida ao CMDCA: deverá conter minimamente o telefone do sobreaviso, a identificação do Conselheiro por sobreaviso, os respectivos horários de funcionamento/atendimento de cada sobreaviso; sem prejuízo de outras informações que se julgarem pertinentes. Esta será encaminhada para SEMASA, CMDCA, Poder Judiciário e Ministério Público.

II - A informação publicada para a população: constará o telefone do sobreaviso, os respectivos horários de funcionamento/atendimento de cada sobreaviso, os meios de contato para atendimento com os Conselhos Tutelares e demais informações pertinentes. Tais informações deverão ser publicizadas nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Alcobaça, sem prejuízo de outras estratégias de publicação.

§2º – A escala mensal de sobreaviso deve ser enviada diretamente pelos Conselhos Tutelares, até o dia 15 ou próximo dia útil subsequente, de cada mês, para os locais citados no inciso I, do §1º deste artigo.

§3º – A escala para o sobreaviso deverá seguir o modelo anexado a esta Resolução.

§4º – A informação aludida no inciso II, do §1º deste artigo deverá ser fixada permanentemente no sítio da prefeitura municipal com o máximo de destaque possível, sem prejuízo da publicação em outros meios digitais.

Art. 4º – As horas trabalhadas em decorrência do regime de sobreaviso poderão ser apresentadas e aprovadas em Colegiado do respectivo Conselho Tutelar, sendo possível descontar da carga horária semanal, mediante acordo com o colegiado e órgão do Poder Executivo vinculado aos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único – ao ser definido desconto aludido no caput deste artigo, deverá se levar em conta que não se pode prejudicar o atendimento ininterrupto da população e a presença mínima de três conselheiros(excepcionalmente), em atuação na sede do Conselho Tutelar.

Rua C, s/n, Bairro Beija Flor Alcobaça – Bahia
CEP: 45995-000
E-mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente – Alcobaça-Bahia

Conselho Municipal da Assistência Social – Alcobaça - Bahia

Art. 5º – Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão de Legislação do CMDCA e submetidos à Sessão Plenária do referido Conselho.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

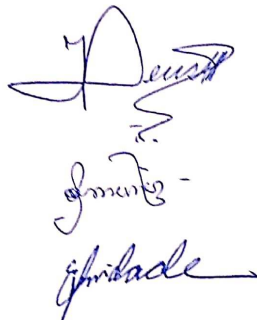
Alcobaça, 06 de julho de 2022


Marlúcia Lemos

Presidente do CMDCA


Martha Núbia L. Rodrigues

Secretária Executiva



Rua C, s/n, Bairro Beija Flor Alcobaça – Bahia
CEP: 45995-000
E-mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente – Alcobaça-Bahia

Conselho Municipal da Assistência Social – Alcobaça - Bahia

MODELO I

ESCALA MENSAL DE SOBREAVISO/PLANTÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

(destinatários: CMDCA, SEMASA, Poder Judiciário e Ministério Público)

Período de Referência: xx/xx/2021 a xx/xx/2021

Sobreaviso noturno, final de semana, feriados e pontos facultativos:

Telefone: (segunda a sexta – 07:00h às 17:00h)

Endereço

E-mail:

dia	semana	Expediente normal	Sobreaviso noturno
01	seg	todos	Nome do conselheiro -01
02	ter	Todos	Nome do conselheiro- 02
03	qua	todos	Nome do conselheiro- 03
04	qui	todos	Nome do conselheiro- 04
05	sexta	todos	Nome do conselheiro- 05
06	Sáb	Sobreaviso final de semana	Nome do conselheiro- 05
07	dom		

MODELO 2

- INFORMAÇÃO DE SOBREAVISO/PLANTÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE
ALCOBAÇA

(destinatários:– PARA PUBLICAÇÃO EM SITE E REDES SOCIAIS)

Sobreaviso: TEL (73)

CONSELHO TUTELAR

Expediente Normal – Segunda a sexta: 07:00h às 17:00h

Endereço:

E-mail:

Telefone Sobreaviso: (73)

Sobreaviso – Noturno: segunda a sexta: 17:00h às 7:00h

Sobreaviso – Final de semana, feriados e pontos facultativos: 24h

Rua C, s/n, Bairro Beija Flor Alcobaça – Bahia

CEP: 45995-000

E-mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

**ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 041/2022**



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALCOBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **REISPEL LTDA LTDA** inscrita no CNPJ **42.199.488/0001-78**.

N.º	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 26, DUAS PORTAS, TRATAMENTO DESENGRAXANTE E ANTI-OXIDANTE, PINTURA PÓ HÍBRIDA / ELETROSTÁTICA, EPÓXI POLIMERIZADA EM ESTUFA. SOLDA PROCESSO MIG, REFORÇO EM REBITES TIPO POP, 05 PRATELEIRAS INTERNAS. COM PUXADORES EM AÇO, TRAVA COM CHAVE (COM DUAS CHAVES), SOLDA PROCESSO MIG, MEDIDAS 1970X900 PROFUNDIDADE DE 400MM. DENTRO DAS NORMAS NBR 13961.	80	UNID.	RS/ 2 portas	R\$ 950,00	R\$ 76.000,00
6	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO, COM 16 DIVISÓRIAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 22, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM LUGAR PARA COLOCAR CADEADO, COM VENTILAÇÃO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI. COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	32	UNID.	RS / 16 divisórias	R\$ 1.718,75	R\$ 55.000,00
	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO, COM 08 DIVISÓRIAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: SHN9PHSZ-VAY4W7BT-FYMIUCXR-MTOXFDBJ

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



7	NÚMERO 22, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM LUGAR PARA COLOCAR CADEADO, COM VENTILAÇÃO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI. COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	UNID.	RS/ 8 divisórias	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
---	--	----	-------	------------------	--------------	---------------

Data de validade: 08/07/2022 a 08/07/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 042/2022

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALCOBACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ **30.202.533/0001-17**.

N	DESCRIÇÃO	QT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CONJUNTO HEXAGONAL BIPARTIDO ESCOLAR INFANTIL PARA BIBLIOTECA. CONJUNTO HEXAGONAL COM 6 CADEIRAS. MESA COM TAMPO BIPARTIDO, COM 120 CM DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, COM CADA ARESTA MEDINDO 60 CM. SEPARADAS ORIGINAM 2 MESAS INDEPENDENTES COM TAMPO TRAPEZOIDAL. TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADO LISO, BORDAS COM 30 MM DE LARGURA. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ALTURA TAMPO/CHÃO: 59 CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 34CM X 34 CM. ALTURA ASSENTO CHÃO 35 CM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 34 CM X 33 CM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, INJETADAS EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO.	6	UNID.	MARCA PROPRIA	R\$ 2.233,33	R\$ 13.399,98
11	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO SEM PORTAS COM 12 VÃOS, TAMPO, LATERAL, BASE E DIVISÓES INTERNAS COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 800MM; PROFUNDIDADE: 500MM; ALTURA: 2100MM.	10	UNID.	MARCA PROPRIA	R\$ 1.289,99	R\$ 12.899,90
17	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 MM, 700 MM DE PROFUNDIDADE E 25 MM DE ESPESSURA EM MELANINA BAIXA PRESSÃO COR MARFIM, ALTURA FIXA DE 750 MM, PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA PÓ EPÓXI PRETO FOSCO. ACOMPANHA DUAS GAVETAS COM CHAVES. BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	30	UNID.	MARCA PROPRIA	R\$ 359,99	R\$ 10.799,70

Data de validade: 08/07/2022 a 08/07/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 043/2022

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALCOBACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ **30.231.212/0001-40**.

N	DESCRIÇÃO	QT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO POR MESA E 8 CADEIRAS EMPILHÁVEIS. MESA: COM TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DECORATIVO (FÓRMICA), TAMPO COR CINZA. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO 7/8". PINTURA EPÓXI-PÓ, COR DA ESTRUTURA CINZA. BORDA EM PERFIL DE PVC. DIMENSÕES (COMP X LARG X ALTURA): 160 CM X 80 CM X 59 CM. MESA COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, QUE TAMBÉM PREVINEM CONTRA FERRUGEM. CADEIRA: CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA COR CINZA, ASSENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34 CM X 34 CM. ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADA DE 35 CM. ENCOSTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34 CM X 33 CM. COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, QUE TAMBÉM PREVINEM CONTRA FERRUGEM.	15	UNID	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.593,30	R\$ 23.899,50
9	CADEIRA PARA PROFESSOR. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COR CINZA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM, LARGURA DO ASSENTO: 48 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 43 CM, LARGURA DO ENCOSTO: 43CM, ALTURA DO ENCOSTO: 25 CM.	70	UNID.	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 163,40	R\$ 11.438,00

Data de validade: 08/07/2022 a 08/07/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 044/2022

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALCobaça, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ **05.887.378/0001-72**.

N	DESCRIÇÃO	QT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO CONTENDO UMA MESA E DOIS BANCOS. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF, MEDINDO 2000 MM X 600 MM X 18 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8 MM DE ESPESSURA. BORDAS BOLEADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA ESPESSURA DE 36 MM, COM CANTOS CONVEXOS. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30/30 MM, CHAPA 18, CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO. CONTORNO EM TODA A VOLTA INFERIOR DO TAMPO EM TUBO 30/30 MM E TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS PÉS SOB O TAMPO COM TUBO 30/30 MM. TUBOS TRATADOS COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO E PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA. ALTURA DA MESA ENTRE 710 MM E 720 MM. DESCRIÇÃO DOS BANCOS (02 UNIDADES): TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF, MEDINDO 2000 MM X 300 MM X 18 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8 MM DE ESPESSURA. BORDAS BOLEADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS NA ESPESSURA DE 36 MM, COM CANTOS CONVEXOS. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30/30 MM, CHAPA 18, CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO. CONTORNO EM TODA A VOLTA INFERIOR DO TAMPO EM TUBO 30/30 MM E TRAVESSAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS PÉS SOB O TAMPO COM TUBO 30/30 MM. TUBOS TRATADOS COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO E PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA. ALTURA DO BANCO ENTRE 425 MM E 435 MM. COR DOS PÉS (MESA E BANCOS): AZUL. COR DOS TAMPÓS (MESA E BANCOS): MARFIM. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	30	UNID	PEROLA MOVEIS	R\$ 1.596,66	R\$ 47.899,80

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



8	MESA PARA PROFESSOR SEM GAVETAS, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 75 CM X 120 CM X 60 CM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 18 MM, TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. POSSUI FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE NA COR CINZA. ESTRUTURA (PÉS E TRAVESSAS) EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CINZA. POSSUI PÉS NIVELADORES.	70	UNID.	UNIÃO MOVEIS	R\$ 271,42	R\$ 18.999,40
12	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO D28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, COR DIVERSAS, ALTURA 92,5 CM, LARGURA 40 CM.	40	UNID.	MOBILAN	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
13	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COR CINZA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA.	50	UNID.	MOBILAN	R\$ 376,00	R\$ 18.800,00
16	MESA ACESSÍVEL - MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	10	UNID.	PEROLA MOVEIS	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

Data de validade: 08/07/2022 a 08/07/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 045/2022

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALCOBACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ **20.008.831/0001-17**.

N	DESCRIÇÃO	QT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 1,205 M, PROFUNDIDADE 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, COR CINZA, CAPACIDADE 300 KG	120	UNID	AMAPA	R\$ 315,00	R\$ 37.800,00
15	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 0,45 X 0,77 X 1,30M.	50	UNID	AMAPA	R\$ 849,00	R\$ 42.450,00

Data de validade: 08/07/2022 a 08/07/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 046/2022

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALCOBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **TYSKI & MACHOVSKI LTDA** inscrita no CNPJ **33.460.679/0001-50**.

N	DESCRIÇÃO	QT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA SEXTAVADA E 06 (SEIS) CADEIRAS. MESA PARA BIBLIOTECA E INTERAÇÃO DIDÁTICA COM TAMPO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA NÃO PODER TER RESPINGOS DE SOLDA E ARESTAS CORTANTES E PARA FECHAMENTO DAS ABERTURAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 760 MM (+/-5); LARGURA: 1200 MM (+/-5); PROFUNDIDADE: 1050 MM (+/-5). CADEIRAS CERTIFICADAS CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM (+/-10); LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-3); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 432 MM (+/-3); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-2); ALTURA DO ENCOSTO: 251 MM (+/-2).	10	UNID	ANDRIEI	R\$ 1.720,00	R\$ 17.200,00

Data de validade: 08/07/2022 a 08/07/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 047/2022

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALCobaça, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ **18.650.027/0001-95**.

N	DESCRIÇÃO	QT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 1.100 MM, ALTURA 740 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, ESPESSURA TAMPO 25MM.	15	UNID	MARZO VITORINO	R\$ 926,66	R\$ 13.899,90

Data de validade: 08/07/2022 a 08/07/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETO 950



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



DECRETO Nº950 DE 11 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ
GESTOR MUNICIPAL PARA FOMENTO AOS
PEQUENOS NEGÓCIOS EM ALCOBACA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA - BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de se promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Administração Municipal o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I** – Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II** – Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III** – Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV** – Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor ficará vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes da Administração Municipal e da sociedade civil.

§1º. Representarão o Poder Executivo os seguintes órgãos:

- I** – Secretaria Municipal de Planejamento:
 - a)** Titular da pasta
 - b)** Departamento de Planejamento
- II** – Secretaria de Finanças
 - a)** Titular da pasta
 - b)** Departamento de Tributação e Fiscalização

**Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



III – Chefia de Gabinete

IV - Secretaria de Educação

- a) Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
- b) Departamento Pedagógico

V – Secretaria de Meio Ambiente

- a) Departamento de Licenciamento e Fiscalização

VI – Secretaria de Administração

- a) Departamento de Licitação
- b) Divisão de Compras

VII - Secretaria de Agricultura

- a) Departamento de Agricultura

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Departamento de Vigilância Sanitária

IX – Procuradoria Geral do Município

X – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

XI – Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

§2º. Pela sociedade civil organizada comporão o Comitê os representantes de:

- I - Entidade ligada ao comércio ou à indústria;
- II - CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas;
- III - Conselho de contabilidade ou entidade da classe;
- IV - Entidade representativa dos pequenos produtores rurais;
- V - entidade representativa de movimento popular.

§ 3º Os órgãos previstos no § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 4º O Poder Executivo Municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no § 2º.

§ 5º Os membros do Comitê Gestor Municipal serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Ciência e Inovação designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



§ 1º A titular da Secretaria de Planejamento será o representante institucional do Comitê, ficando responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º. A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, 11 de julho de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66